



**Contrato de Gestão nº 08/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Instituto Elo**

**13º Relatório de Monitoramento**

**13º Período Avaliatório**

1º de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

**1 – INTRODUÇÃO**

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar a execução física e financeira previstas no Contrato de Gestão, referente ao período de 1º de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024, com o objetivo de demonstrar os resultados pactuados para o período.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 52 do Decreto Estadual nº 47.553, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Além das informações supracitadas, será apresentada a demonstração das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

Informa-se que o Instituto Elo encaminhou o Relatório Gerencial de Resultados e o Relatório Gerencial Financeiro do 13º período avaliatório, por e-mail, na data de 25/10/2024 e 22/10/2024, respectivamente, sendo encaminhado para todas as áreas técnicas da SUASE para análise e considerações. Assim, a partir das imprescindíveis contribuições destas áreas em conjunto com a Comissão de Monitoramento, foi possível aprofundar nas análises para elaboração deste Relatório.

Os resultados informados pelo Instituto Elo foram confrontados com os dados extraídos do PainelSuase, fonte de comprovação dos indicadores e produtos. Desse modo, identificou-se que foram realizadas retificações ao longo do tempo, motivo pelo qual os dados aqui apresentados substituem os dados dos RGRs, de acordo com as informações do Painel.

**2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS**

**QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS**

Área Temática	Indicador	13º Período Avaliatório 01/07/2024 a 30/09/2024		
		Metas	RGR	Fonte de comprovação
1 Ensino	1.1 Matrícula	100%	100%	99%
	1.2 Frequência	100%	98%	94%
	1.3 Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	98%	98%
2 Família	2.1 Atendimento Técnico Familiar Presencial	100%	62%	62%
	2.2 Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	98%	98%
	2.3 Participação em Encaminhamentos	70%	100%	100%
	2.4 Contato Familiar Remoto	100%	97%	96%
3 Esporte e Cultura	3.1 Esporte	80%	92%	92%
	3.2 Cultura	80%	93%	93%
4 Profissionalização	4.1 Cursos Profissionalizantes	80%	65%	65%
	4.2 Oficinas de Orientação Profissional	80%	96%	96%
5 Saúde	5.1 Atendimento em saúde dentro do prazo	100%	97%	96%
	5.2 Oficina de Saúde	95%	98%	98%
	5.3 Atendimento Odontológico	100%	98%	98%
6 Segurança	6.1 Eventos de Segurança	0%	7%	7%
7 Atendimento ao Adolescente	7.1 Atendimento com Psicólogo	100%	95%	95%
	7.2 Atendimento com Serviço Social	100%	91%	91%
	7.3 Atendimento com Pedagogo	100%	97%	97%
	7.4 Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	77%	77%
	7.5 Atendimento com Assistente Jurídico	100%	96%	95%
8 PIA	8.1 PIA Protocolado	100%	100%	88%
	8.2 Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)	100%	88%	84%
9 Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1 Ações voltadas para Festividades e Comemorações	30	37	-
	9.2 Capacitações	10	39	-
	9.3 Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	10	27	-
	9.4 Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	-	-	-
10 Gestão da Parceria	10.1 Inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo	100%	100%	100%
	10.2 Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%	-	-
	10.3 Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%	-	-

**2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:**

O Instituto Elo apresentou, na página 4 do Relatório Gerencial de Resultados - RGR do 13º período avaliatório do Contrato de Gestão nº 08/2021, o desempenho geral por eixo da medida socioeducativa. Contudo, a Diretoria de Monitoramento Estratégico - DMS/SUASE verificou algumas divergências a partir da extração atualizada dos dados

no Painel SUASE, no qual demonstra abaixo:

Eixo temático	RGR	Painel SUASE*
Ensino	99%	96%
Família	88%	88%
Esporte e Cultura	92%	93%
Profissionalização	83%	63%
Saúde	98%	97%
Segurança	7% - 36	36
Atendimento ao Adolescente	90%	93%
Plano Individual de Atendimento (PIA)	91%	86%

\*Consulta realizada em 28/11/2024

Nota-se que apenas os resultados dos índices “Família” e “Segurança” apresentam conformidade. Já as áreas temáticas “Esporte e Cultura” e “Saúde” tiveram variação de 1%. Cientes de que essas diferenças são pouco significativas e podem ser devido aos critérios de arredondamento utilizados, optou-se por desconsiderar variações de até 1%, concentrando-se nas discrepâncias que excederam esse limiar.

Por outro lado, os resultados das áreas temáticas “Ensino” e “Atendimento ao Adolescente” “Plano Individual de Atendimento (PIA)” apresentaram inconsistências que, ainda que sejam pequenas, indicam a necessidade de o IELO rever sua análise, pois, uma vez que o IELO e a DMS utilizam a mesma base de dados, que é o sistema Painel SUASE, os resultados deveriam ser os mesmos.

Já quanto à área temática “Profissionalização” a discrepância foi maior, requerendo maior atenção do Instituto.

Diante disso, ficam retificados os dados apresentados no RGR pelos apresentados neste presente Relatório de Monitoramento. Abaixo seguem as análises por indicadores:

## 1. Área Temática Ensino

Área Temática	1. Ensino		
Indicador	1.1 Matrícula	1.2 Frequência	1.3 Oficina de Incentivo aos Estudos
Meta	100%	100%	90%
Resultado	99%	94%	98%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR MATRÍCULA	100%	100%	100%	99%	100%	99%	93%	100%	97%	100%
INDICADOR FREQUÊNCIA	91%	98%	100%	89%	84%	92%	98%	93%	100%	98%
INDICADOR OFICINA DE INCENTIVO AOS ESTUDOS	100%	90%	96%	99%	100%	92%	100%	100%	98%	100%

A Superintendência de Atendimento ao Adolescente - SAAD/SUASE apresentou as seguintes considerações quanto aos indicadores de matrícula e frequência:

*"Em relação ao 13º Relatório, os indicadores de matrícula nas unidades de Santa Clara e Uberaba não foram plenamente atingidos, com ambas as unidades alcançando 99% de matrícula. No caso de Santa Clara, a situação deve-se a questões relacionadas à saúde mental dos adolescentes. Por outro lado, na unidade de Uberaba, o não cumprimento do indicador se deve à ausência do número do Cadastro de Pessoa Física exigido pelo SIMADE-SEE/MG, mesmo após as orientações fornecidas pela DFP/SUASE sobre a Resolução Conjunta SEE/SEJUSP nº 09, que trata da busca pela trajetória escolar do aluno no Educasenso, bem como a necessidade de acionar a Superintendência Regional de referência.*

*Em relação à questão da não matrícula escolar, é importante ressaltar que, durante o período analisado, os dados extraídos do Painel SUASE indicaram que 20 adolescentes estavam sem matrícula devido à falta de documentação. Contudo, não se pode afirmar categoricamente que todos os casos estejam relacionados à ausência de cadastro de pessoa física. Portanto, é imprescindível uma investigação mais detalhada sobre essa situação.*

*Reconhecemos que a obtenção da documentação necessária, especialmente a escolar, pode apresentar desafios significativos. Diante desse contexto, reiteramos a necessidade de que as unidades em questão façam uso da Resolução pertinente, a qual fornece diretrizes claras sobre a reclassificação de alunos na eventualidade de não apresentação da documentação escolar. Essa abordagem visa assegurar que todos os adolescentes tenham acesso a uma educação adequada, minimizando os impactos negativos da falta de documentação sobre sua trajetória escolar.*

*Considerando o exposto, é imprescindível implementar todas as medidas necessárias para assegurar a correta inserção do adolescente na seriação apropriada. Diante da persistência do impasse, é fundamental promover tratativas com as instituições escolares que atendem às unidades, bem como com as Superintendências Regionais de Ensino (SRE's) e com a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer.*

*Adicionalmente, é importante ressaltar a necessidade de regularização do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a inclusão do aluno no Sistema de Monitoramento e Apoio à Documentação Educacional (SIMADE). A não efetivação da matrícula nesse sistema pode resultar em prejuízos para o estudante, particularmente em relação à elegibilidade para programas governamentais, como o Pé de Meia e o Bolsa Família. Portanto, as unidades devem diligenciar a emissão do CPF, conforme o fluxo estabelecido, uma ação já orientada pela Diretoria de Orientação Socioeducativa.*

*Em relação ao indicador de frequência escolar, a unidade de Tupaciguara obteve um índice de 93%, enquanto as Unidades Santa Clara e Santa Helena alcançaram 96%. É fundamental que as unidades continuem a implementar as intervenções necessárias e mantenham vigilância rigorosa no preenchimento dos dados, a fim de evitar inconsistências.*

*No que tange ao indicador referente às Oficinas de Incentivo aos Estudos, conforme análise dos dados disponíveis no Painel SUASE, observa-se que o Centro Socioeducativo Ipatinga realizou 30 (trinta) oficinas de incentivo aos estudos no mês de setembro de 2024.*

(...)

*O Instituto noticia que as Unidades Socioeducativas desenvolveram 30 Oficinas de Incentivo aos Estudos no período avaliatório em análise.*

Indicador nº 1.1: Matrícula Escolar:

*Considerando o 13º Relatório, de modo geral as unidades atingiram a meta estipulada. Contudo, a fim de não trazer prejuízo aos adolescentes que em sua grande maioria apresentam vínculo fragilizado com a escola, as unidades devem realizar articulações seja com as instituições escolares que atendem as unidades, SRE's, DFP/SUASE a fim de garantir a efetivação de matrícula, utilizando-se das orientações constantes da Resolução nº 9, que inclui até mesmo a reclassificação diante da ausência de documentação escolar.*

Indicador nº 1.2: Frequência Escolar:

*De maneira geral, as unidades conseguiram cumprir as metas estabelecidas. Entretanto, é importante ressaltar que a realidade da trajetória escolar de muitos adolescentes frequentemente envolve interrupções na escolarização, o que pode resultar em desafios significativos para a manutenção da frequência escolar. Nesse contexto, para os casos de adolescentes que manifestam recusa em frequentar o ambiente escolar, é fundamental que as unidades implementem intervenções em colaboração com as instituições de ensino. Essas ações devem focar na promoção da importância da educação, enfatizando que ela transcende o mero aspecto da escolarização formal.*

Indicador nº 1.3: Oficina de Incentivo aos Estudos:

Observa-se que, de maneira geral, as unidades conseguiram cumprir as metas estabelecidas. No entanto, o Centro Socioeducativo de Ipatinga apresentou percentuais consideravelmente inferiores em comparação às demais unidades, com resultados de 88% e 81%. Portanto, é fundamental investigar as dificuldades enfrentadas durante esse período, a fim de identificar soluções que possibilitem o acesso de todos os adolescentes a oficinas que estimulem o aprendizado e o incentivo aos estudos."

Já a Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo apresentou a seguinte consideração:

"Nas considerações trazidas pelo IELO no relatório, o parceiro aponta ter enfrentado desafios justamente no Indicador Frequência, destacando alguns casos de preenchimentos incorretos, entendimentos equivocados quanto ao funcionamento do indicador bem como falta de compreensão da equipe quanto ao registro dos dados no sistema Painel SUASE. No tocante aos pontos trazidos pelo IELO, reforçamos que a DMS se encontra à disposição para auxiliar as Unidades no lançamento dos dados no sistema assim como para esclarecer quaisquer dúvidas referentes ao cálculo dos indicadores. Do mesmo modo, o Manual Explicativo dos índices e indicadores SUASEPlan se encontra disponível para todos os usuários do sistema, também para auxiliar as equipes. No que tange às dúvidas ou dificuldades de cunho metodológico, sugerimos o acionamento da DFP, diretoria da SUASE responsável por acompanhar o eixo Ensino.

Ainda quanto ao Indicador Frequência, ressaltamos uma orientação importante para fins de cálculo: ao lançar o dado no campo "Número de dias letivos previstos no mês", a Unidade deve se atentar para calcular os dias letivos de forma individualizada para cada adolescente, visto que, adolescentes que tenham sido admitidos e/ou desligados ao longo do mês terão menos dias letivos do que adolescentes que ficaram o mês inteiro na Unidade. Portanto, este é um dado que, se lançado equivocadamente de forma genérica, interfere diretamente no resultado do indicador em pauta."

Unidade	IELO	DMS*
CEIP Araxá	100%	96%
CSE Ipatinga	97%	96%
CSE Lindeia	99%	99%
CSE Santa Clara	98%	94%
CSE Santa Helena	98%	93%
CSE São Jerônimo	98%	92%
CEIP Sete Lagoas	100%	97%
CSE Tupaciguara	97%	95%
CSE Uberaba	99%	96%
CSE Unai	99%	97%

\*Fonte: Sistema Painel SUASE - Dados extraídos em 28/11/2024.

Conforme se pode constatar, das 10 Unidades abrangidas pelo Contrato, apenas 2 não apresentaram resultados divergentes, o que requer atenção, visto que 8 Unidades apresentaram discrepâncias superiores a 1% em comparação aos resultados aferidos pela DMS através dos dados lançados no sistema Painel SUASE. Como a fonte dos dados é a mesma, essas discrepâncias não deveriam ocorrer."

## 2. Área Temática Família

Área Temática	2. Família			
Indicador	2.1 Atendimento Técnico Familiar Presencial	2.2 Atendimento Técnico Familiar Remoto	2.3 Participação em Encaminhamentos	2.4 Contato Familiar Remoto
Meta	100%	100%	70%	70%
Resultado	62%	98%	100%	96%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ATENDIMENTO TÉCNICO FAMILIAR PRESENCIAL	39%	89%	71%	40%	75%	48%	56%	91%	41%	70%
INDICADOR ATENDIMENTO TÉCNICO FAMILIAR REMOTO	99%	97%	98%	98%	98%	92%	100%	98%	99%	99%
INDICADOR PARTICIPAÇÃO EM ENCAMINHAMENTOS	NA	100%	100%	97%	NA	100%	NA	100%	100%	100%
INDICADOR CONTATO FAMILIAR REMOTO	97%	86%	99%	97%	98%	95%	100%	95%	97%	100%

É importante considerar que os adolescentes acautelados em situação de rua ou com histórico de abrigo, que não possuem referência familiar, não são considerados para o cálculo dos indicadores deste eixo.

A SAAD/SUASE apresentou as seguintes considerações:

"No 13º período avaliativo do Contrato de Gestão 08/2021, que abrange o intervalo de 01/07/2024 a 30/09/2024, foi identificada uma redução significativa nos resultados do índice em questão, em comparação ao 12º período avaliativo. Durante o 12º período, os resultados obtidos no índice Família foram de 95%, enquanto, no período atual, esse índice apresentou uma diminuição, alcançando 88%. Tal desvio foi registrado pelo parceiro no relatório correspondente ao 13º período avaliativo do Contrato de Gestão 08/2021; no entanto, não foram fornecidas informações detalhadas sobre os fatores considerados centrais para a queda nos resultados.

Cumpre destacar que os indicadores que compõem o Índice Família são contabilizados para os(as) adolescentes e jovens que possuem referência familiar e/ou socioafetiva, desde que essa marcação tenha sido previamente realizada no Sistema Painel SUASE. Com isso, em tese, casos de adolescentes e jovens com vínculos familiares rompidos não serão contabilizados nesses indicadores inicialmente, sem prejuízo de a unidade socioeducativa iniciar os trabalhos para a identificação de referências que estejam dispostas a acompanhar o processo socioeducativo. A SUASE compreende que em diversos casos o trabalho com essas referências demandará maior investimento das equipes. Para os casos de adolescentes e jovens oriundos de acolhimento institucional ou com vínculos familiares e/ou socioafetivos fragilizados, entende-se que ainda é possível identificar mais facilmente as referências que possam estar envolvidas no processo socioeducativo, mesmo que de uma forma menos intensa, o que também demandará maior acompanhamento das equipes socioeducativas.

Compreende-se que a estratégia de renovação mensal do Termo de Responsabilidade junto às famílias é importante, porém, ressalta-se que essa estratégia pode ocorrer em momento tardio do processo socioeducativo, já que o Termo de Responsabilidade, instrumento usado para corresponsabilizar a família nas visitas dos adolescentes em suas casas, é assinado quando do decurso de um certo tempo de cumprimento da medida, ou seja, quando o adolescente reúne requisitos técnicos e objetivos para realizar as saídas. Ainda, registra-se que pelo acompanhamento metodológico realizado, o instrumento de visitas dos adolescentes às famílias nos territórios não é utilizado para todos os casos. Pelo contrário, tal dispositivo ainda é pouco explorado, limitado a momentos específicos como as saídas de final de ano - Natal e Ano Novo.

Entendemos que as ações com as famílias, previstas nas Metodologia de Articulação de Rede e Garantia de Direitos e na Metodologia de Atendimento às Famílias (2017), devem ser iniciadas assim que ocorre a admissão do adolescente na unidade. Dessa forma, reiteramos a importância de o parceiro incluir esses documentos no planejamento de orientação das unidades.

Espera-se que, com a elaboração e execução do Plano de Ação para Inserção de Práticas Restaurativas nas rotinas institucionais, as práticas restaurativas também sejam incluídas entre as "estratégias metodológicas de contato e sensibilização das famílias em participar da MSE" cuja necessidade de aprimoramento foi mencionada pelo parceiro no 13º Relatório Gerencial de Resultados (pág. 7). Ainda no mesmo parágrafo, o parceiro destaca "o quantitativo de adolescentes com vínculos fragilizados, rompidos e/ou oriundos de instituições de Acolhimento Institucional e abrigos.

**Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar Presencial:**

Entendemos que as mudanças recentes ocorridas no indicador são desafiadoras, mas importantes para que as unidades possam qualificar, com maior direcionamento, os desafios para a qualificação do atendimento técnico familiar presencial. Cada indicador que compõem o índice Família tem uma regra para a contabilização das ações, a fim de que a unidade socioeducativa tenha tempo hábil para localizar as referências familiares e/ou socioafetivas e iniciar o trabalho socioeducativo e com isso, não haja prejuízos para os(as) adolescentes e para os indicadores.

É sabido que o público atendido no sistema socioeducativo é atravessado por diversas complexidades no âmbito das configurações familiares e no acesso de políticas públicas. Com isso, faz-se importante que a unidade socioeducativa se organize institucionalmente para estar presencialmente nos territórios de vivência dos(as) adolescentes, sendo este dispositivo metodológico de extrema importância para a construção desse trabalho. A presença nos territórios visa não somente a realização das visitas domiciliares, ainda pouco explorada pelas unidades socioeducativas, como para a construção de uma relação institucional com as redes de proteção social.

**Indicador nº 2.3: Participação em Encaminhamentos:**

Entendemos que as mudanças recentes ocorridas no indicador serão importantes para que as unidades possam qualificar, com maior direcionamento, os desafios para a qualificação da participação da família em encaminhamentos. Cada indicador que compõem o índice Família tem uma regra para a contabilização das ações, a fim de que a unidade socioeducativa tenha tempo hábil para localizar as referências familiares e/ou socioafetivas e iniciar o trabalho socioeducativo e com isso, não haja prejuízos para os(as) adolescentes e para os indicadores.

**Indicador nº 2.4: Contato Familiar Remoto:**

Dos indicadores que compõem o índice Família, o contato familiar remoto é o que mais pode ser impactado com os casos de adolescentes e jovens que se encontram em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância/RDAD. Isso porque, tais adolescentes estão em cumprimento de medida no território de vivência e, em tese, acompanhados por suas referências familiares e/ou socioeducativas.

Registramos que a rotina institucional deve ser construída de forma de priorizar ações de visem à manutenção e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e socioafetivos. Desse modo, não há que se considerar a possibilidade de priorizar outras ações em detrimento desta, já que o processo socioeducativo pressupõe intervenção mínima do Estado e continuidade das construções iniciadas no contexto da MSE pós-desligamento com o apoio familiar; para aqueles adolescentes que possuem referências. Portanto, o eixo família e suas ações devem ser fortalecidos. Quanto aos casos de recusas do adolescente em manter contato remoto com a família, é preciso considerar aspectos do caso que podem atravessar essa relação, sem desconsiderar os aspectos institucionais."

Já a Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo apresentou a seguinte consideração:

"Embora os resultados gerais do eixo e dos indicadores estejam coerentes com os apurados pela DMS, houve uma divergência bem pontual com relação ao Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial: ao passo que o relatório do IELO apontou o resultado de 52% alcançado pelo CEIP Sete Lagoas, a DMS aferiu 56% para esta Unidade no referido indicador.

Observa-se que o indicador supracitado foi o que obteve os menores resultados em comparação com os demais indicadores que compõem o eixo Família. Nesse contexto, cabe ressaltar que este período avaliatório foi o primeiro ciclo em que o Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial passou a ser mensurado, visto que as atualizações propostas no eixo Família entraram em vigência em julho do ano corrente. Talvez por isso as Unidades tenham enfrentado alguns desafios, para além daqueles comumente vivenciados por elas e relatados pelo IELO, até adaptar a execução do eixo com os novos parâmetros metodológicos estabelecidos pela SUASE.

Outro aspecto pontual citado no relatório que carece de observação da DMS diz respeito à informação trazida pelo IELO de que, no mês de setembro de 2024, 100% das referências familiares foram atendidas remotamente. Entretanto, de acordo com os dados extraídos do sistema Painel SUASE, no referido mês, as Unidades CSE Santa Clara, CSE Santa Helena, CEIP Araxá e CSE Tupaciguara não atingiram 100% no Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto, apresentando, cada uma delas, os seguintes resultados, respectivamente: 99%, 97%, 96% e 94%. Embora tenham sido identificadas essas diferenças bem pontuais e discretas, de um modo geral, os valores apresentados pelo IELO quanto ao eixo Família estão em consonância com o que foi mensurado pela DMS.

Quanto ao Indicador Participação em Encaminhamentos, o IELO aponta sobre a necessidade de discutir os meios de comprovação do atendimento diante da exigência de demonstração, por parte das Unidades Socioeducativas, de documentos e/ou registros de mídia que comprovem tal atividade. Salientamos que atualmente não existe campo no sistema Painel SUASE que permita esse registro/comprovação, o que fora pontuado nos processos de revisão e atualização dos índices e indicadores. Isto posto, e em se tratando de diretrizes metodológicas, sugerimos, respeitosamente, que esta questão seja alinhada junto à DOS, área técnica da SUASE responsável por acompanhar o eixo Família."

**3. Área Temática Esporte e Cultura**

Área Temática	3. Esporte e Cultura	
Indicador	3.1 Esporte	3.2 Cultura
Meta	80%	80%
Resultado	92%	93%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ESPORTE	99%	100%	93%	92%	100%	92%	100%	99%	45%	100%
INDICADOR CULTURA	99%	99%	98%	97%	100%	93%	100%	99%	91%	55%

A SAAD/SUASE apresentou as seguintes considerações:

"No 13º período avaliativo do Contrato de Gestão 009/2023, compreendendo o intervalo de 1º de julho a 30 de setembro de 2024, o eixo de Esporte e Cultura demonstrou um desempenho satisfatório, alinhado às metas preestabelecidas. Durante esse trimestre, foram realizadas 205 modalidades de oficinas esportivas e 240 modalidades de oficinas culturais nas Unidades Socioeducativas, com o intuito de assegurar o acesso e a participação dos adolescentes. Esse esforço resultou em uma taxa de cumprimento das metas de 92%.

Contudo, conforme indicado pelo Instituto Elo, observou-se uma diminuição no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que exigirá um acompanhamento contínuo por parte das Unidades Socioeducativas e do Instituto Elo, visando o aprimoramento qualitativo das ofertas.

Reconhecemos e aceitamos a justificativa de que a ausência do profissional analista de Educação Física e da Direção de Atendimento trouxe dificuldades para a Unidade CSE Uberaba na execução das atividades programadas para o eixo durante o trimestre em questão, o que resultou em um impacto direto na não concretização da meta estabelecida.

Em relação ao CSE Unai, esperamos que o envio das fontes de comprovação para a retificação do resultado junto à DMS possibilite a reversão do índice alcançado.

É fundamental que as atividades e oficinas sejam priorizadas no próximo ciclo, com o objetivo de garantir uma oferta mais abrangente e equitativa. Essa abordagem visa assegurar a melhoria contínua na qualidade do atendimento prestado pela unidade socioeducativa.

**Indicador nº 3.1: Esporte:**

Embora a Unidade Socioeducativa de Uberaba tenha sinalizado dificuldades na implementação do referido eixo nos meses de agosto e setembro, é

imprescindível assegurar a atuação de um profissional qualificado na área de Educação Física. Embora as oficinas esportivas possam ser conduzidas de forma recreativa na ausência desse especialista, é importante ressaltar que tal abordagem não atenderá aos objetivos definidos relacionados aos fundamentos e regras das diversas modalidades esportivas. A presença de um educador físico é essencial para garantir a adequada transmissão de conhecimento e o desenvolvimento das habilidades necessárias aos participantes.

Indicador nº 3.2: Cultura:

Conforme as informações disponibilizadas pelo Instituto ELO, as dificuldades encontradas no lançamento de dados no Painel Suase resultaram em uma participação de apenas 55% nas oficinas culturais, referente ao indicador nº 3.2: Cultura no CSE Unai. Essa situação impactou negativamente o desempenho médio geral, reduzindo-o para 77%. É fundamental que o Instituto realize uma análise minuciosa desse cenário, a fim de identificar áreas que necessitam de melhorias e otimizações, considerando que a meta estabelecida é de 80%."

Já a Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo apresentou a seguinte consideração:

"Analisando-se os resultados por Unidade, identificamos uma única divergência: enquanto o relatório aponta um resultado de 72% no eixo Esporte para o CSE Uberaba, a DMS apurou um resultado de 68% (vide tabela abaixo). De acordo com os dados extraídos do sistema Painel SUASE, a Unidade alcançou 45% no Indicador Esporte e 91% no Indicador Cultura. Por outro lado, o IELO apresentou um resultado de 53% no Indicador Esporte para o CSE Uberaba, daí a divergência.

Unidade	IELO	DMS*
CEIP Araxá	98%	99%
CSE Ipatinga	99%	99%
CSE Lindeia	95%	95%
CSE Santa Clara	95%	95%
CSE Santa Helena	100%	100%
CSE São Jerônimo	92%	92%
CEIP Sete Lagoas	100%	100%
CSE Tupaciguara	99%	99%
CSE Uberaba	72%	68%
CSE Unai	77%	78%

\*Fonte: Sistema Painel SUASE - Dados extraídos em 28/11/2024.

Vale destacar, nesse contexto, que o relatório aponta a justificativa para o baixo desempenho do CSE Uberaba no referido indicador, tendo em vista a ausência de profissional devido a afastamento e desligamento, o que, de fato, interfere no resultado.

No que diz respeito ao Indicador Cultura, o relatório aponta que o CSE Unai enfrentou algumas inconsistências no sistema Painel SUASE, afetando a contabilização das oficinas ofertadas. Ademais, foi informado no relatório que a Unidade reportaria a questão à DMS e enviaria as fontes de comprovação. Cumpre-nos esclarecer que a questão relatada não se refere a inconsistências no sistema, mas sim a um erro de lançamento cometido pela Unidade, conforme e-mail aportado à DMS em 23/10/2024. Vale salientar que, no referido e-mail, a Unidade solicitava a reabertura do sistema para efetuar as correções de lançamento referente aos meses de julho, agosto e setembro, alegando falha no lançamento. Tendo em vista o tempo decorrido entre a ocorrência das falhas e a solicitação por e-mail, não é prudente conceder a reabertura do sistema para correção de dados retroativos de 3 meses, visto que os dados lançados no sistema subsidiam documentos, relatórios e grande parte das demandas e respostas produzidas pela DMS.

Ressaltamos, portanto, que a correção de dados já lançados no sistema deve ocorrer de forma excepcional e em casos bem pontuais, visto que alterações em grandes proporções, referentes a longos períodos, comprometem significativamente a legitimidade e confiabilidade dos dados que a DMS fornece e veicula com base nas extrações do Painel SUASE. Sendo assim, solicitamos, gentilmente, que casos dessa natureza sejam reportados prontamente à DMS, de modo que possamos auxiliar as Unidades sem, contudo, prejudicar a autenticidade dos dados e informações registrados no sistema."

#### 4. Área Temática Profissionalização

Área Temática	4. Profissionalização	
	4.1 Cursos Profissionalizantes	4.2 Oficinas de Orientação Profissional
Indicador		
Meta	80%	80%
Resultado	65%	96%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR CURSOS PROFISSIONALIZANTES	58%	60%	39%	73%	61%	38%	90%	89%	57%	81%
INDICADOR OFICINAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	92%	94%	92%	100%	99%	90%	100%	98%	90%	100%

A SAAD/SUASE apresentou as seguintes considerações:

"Acerca das dificuldades apresentadas no 13º Relatório Gerencial de Resultado do Contrato de Gestão nº 08/2021, quanto à inserção em atividades de profissionalização relacionadas à defasagem escolar (dificuldades de leitura, interpretação e escrita), salienta-se a importância de que o Eixo Educação seja envolvido nas ações de Profissionalização, acionando a equipe escolar sempre que necessário para apoiar e subsidiar intervenções nos casos de demandarem maior atenção. A inserção de adolescentes com baixa escolaridade em cursos internos e oficinas, e o acompanhamento individualizado de cada adolescente são alternativas apresentadas pelo IELO que podem auxiliar sobremaneira na execução do Eixo Profissionalização.

Sobre as dificuldades em estabelecer parcerias locais, incentivamos as Unidades a buscarem novos parceiros que auxiliem na execução do eixo através de contatos com a rede socioassistencial dos municípios, bem como parcerias com instituições de ensino (universidades, Sistema S, ONG's, etc.) e pequenas empresas. Ademais, a utilização de plataformas de ensino online se constitui como ferramenta importante na execução do eixo. O Instituto Mundo Melhor (IMM) é parceiro da SUASE e oferece um portfólio com mais de 200 cursos o ano inteiro extensivo a toda comunidade socioeducativa. Todos os cursos oferecem certificados e são gratuitos, bastando que a unidade se organize à época dos treinamentos, para ofertá-los aos adolescentes, pois são cursos que precisam da mediação da equipe de atendimento.

A plataforma IMM pode ser utilizada como recurso para que adolescentes em cumprimento de medidas de internação provisória, com menor duração, possam cumprir o Eixo Profissionalização, através de cursos livres com carga horária reduzida. Neste prisma, as oficinas oferecidas pela Junior Achievement (JAMG) também são alternativas plausíveis, dada a carga horária total sugerida de 5 horas.

Para proporcionar o cumprimento do eixo aos (às) adolescentes e jovens com questões relacionadas à saúde mental, sugere-se que seja realizado trabalho em conjunto com o Eixo Saúde, identificando as limitações e principalmente as potencialidades individuais.

Por fim, para àquelas Unidades que se encontram em municípios que já aderiram ao Programa Descubra, sugerimos que as equipes se articulem e participem dos encaminhamentos realizados pelos Comitês Gestores Locais, a fim de proporcionar novas oportunidades de cursos profissionalizantes, de pré-qualificação profissional e possíveis inserções em programas de aprendizagem.



**Indicador nº 4.1: Cursos Profissionalizantes:**

Neste indicador, apenas três Unidades ultrapassaram a meta do período avaliativo (80%): CEIP Sete Lagoas, CSE Tupaciguara e CSE Uberaba. O índice geral atingiu 65,48%, o que demonstra a necessidade de intervenções nas Unidades para a adequada execução das ações relativas à inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes.

**Indicador nº 4.2: Oficinas de Orientação Profissional:**

Neste indicador, todas as Unidades ultrapassaram a meta do período avaliativo (80%), com destaque para CEIP Sete Lagoas e CSE Uberaba, que alcançaram 100% no índice. Apenas o CEIP Araxá não atingiu o percentual mínimo no mês de agosto (76%), tendo atingido 100% nos meses de julho e setembro, e 92% no índice total do período avaliado. Reforça-se a necessidade de ações que contemplem a execução das oficinas de orientação profissional, de acordo com a Metodologia da SUASE."

Já a DMS manifestou:

"No que diz respeito ao eixo Profissionalização, embora não tenha havido divergências nos resultados gerais de cada indicador, houve uma sutil discrepância, de 3%, entre o valor aferido pela DMS e aquele apresentado pelo IELO no eixo em pauta.

Ademais, comparando os resultados apresentados por Unidade, também houve equivalência entre os valores apurados pela DMS e aqueles apresentados no relatório (vide tabela adiante). Desse modo, a discrepância de 3% é consequência de divergências sutis entre os dados extraídos pela DMS e os apresentados pelo IELO, analisando-se os resultados desagregados por Unidade e por indicador.

Quanto ao Indicador Cursos Profissionalizantes, o relatório aponta diversos dificultadores enfrentados pelas Unidades para cumprir a oferta conforme previsto em metodologia, fatores esses que não têm relação com questões do sistema Painel SUASE ou do cálculo dos indicadores. Trata-se, portanto, de aspectos a serem orientados pela área técnica responsável pelo eixo."

**5. Área Temática Saúde**

Área Temática	5. Saúde		
Indicador	5.1 Atendimento em Saúde dentro do prazo	5.2 Oficina de Saúde	5.3 Atendimento Odontológico
Meta	100%	95%	100%
Resultado	96%	98%	98%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ATENDIMENTO EM SAÚDE DENTRO DO PRAZO	100%	100%	100%	100%	99%	100%	73%	100%	90%	100%
INDICADOR OFICINA DE SAÚDE	100%	98%	100%	100%	100%	86%	100%	97%	100%	99%
INDICADOR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	NA	NA	NA	96%	NA	NA	NA	NA	98%	100%

A SAAD/SUASE apresentou as seguintes considerações:

"Sobre o 13º Relatório Gerencial de Resultados, avaliado entre o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024, apresentamos as seguintes considerações com relação à área temática Saúde e seus Indicadores.

Inicialmente, apontamos sobre a relevância da Área Temática Saúde durante o cumprimento da medida socioeducativa dos adolescentes. Percebe-se que em sua maioria, os adolescentes acessam os equipamentos de saúde e tem seu direito garantido, estando em cumprimento de medidas socioeducativas, por isso se torna imprescindível que a unidade socioeducativa (equipes e gestão) possa garantir através dos Indicadores (Atendimento em Saúde, Oficinas de Saúde e Atendimento Odontológico - para as unidades que possuem dentistas em seu quadro profissional) este direito.

Em análise do Relatório, pode-se verificar que a área temática Saúde apresentou um índice geral de 98%, que é considerado uma avaliação bastante satisfatória. Esse resultado reflete o compromisso das equipes em realizar um trabalho de qualidade, alinhado às diretrizes da Suase. Contudo, é importante destacar que algumas unidades relataram dificuldades no preenchimento adequado dos dados no Painel Suase, o que pode impactar diretamente os resultados obtidos. Assim, enfatizamos a relevância de manter a equipe de saúde plenamente composta, uma vez que a ausência do enfermeiro pode afetar negativamente os indicadores, limitando a atuação do técnico de enfermagem devido à falta de supervisão no atendimento ao adolescente.

**Indicador nº 5.1: Atendimento em Saúde e Atendimento de Saúde dentro do prazo:**

Em relação ao indicador de atendimento em saúde dentro do prazo, as orientações quanto ao primeiro atendimento de até 5 dias corridos a contar da data de admissão, são critérios estabelecidos para fins de indicador; entretanto, é importante destacar que o primeiro atendimento deve ser realizado preferencialmente no primeiro dia útil para possibilitar a continuidade do acompanhamento de saúde e uso de medicações e qualificar os encaminhamentos de saúde para a rede. Ademais, as orientações sobre admissão dos adolescentes também são prestadas durante as reuniões para alinhamento dos fluxos de saúde.

No caso das unidades com indicadores inferiores a 100%, a saber: CSE Santa Helena, CSE São Jerônimo, Uberaba, Unai e Sete Lagoas, as justificativas informadas foram semelhantes, sendo devido à ausência do profissional enfermeiro da unidade, seja por contratação, por período de férias, ou outra situação que inviabilizasse o atendimento. Desse modo, com a ausência do profissional enfermeiro da unidade, sempre que possível, deve ser articulado o acolhimento na unidade de saúde de referência para fins de acompanhamento de saúde, contudo, não altera o indicador.

**Indicador nº 5.2: Oficina de Saúde:**

No que refere ao Indicador Oficina de Saúde, que tem como orientação a participação dos(as) em pelo menos 01(uma) oficina de saúde mensal, esta Diretoria reforça que as temáticas devem estar correlacionadas ao que é proposto pela Política Nacional de Atenção à Saúde Integral de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI.

Em análise dos índices apresentados, a maioria das unidades apresentou um índice geral bom para o cumprimento da meta estabelecida, no entanto, fazemos menção a unidade socioeducativa São Jerônimo que no mês de agosto teve um índice de 73% de oferta de oficinas de saúde. Como justificativa deste baixo índice geral, que no caso corresponde a 87%, apontaram as questões de adolescentes com quadros de saúde mental, que fazem acompanhamento em serviços externos, o que dificultava a participação das adolescentes, uma vez que em alguns serviços os atendimentos ocorrem em dias e períodos fixos. Outro ponto mencionado é com relação as adolescentes em cumprimento de modalidade de Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância (RDAD), muitas das adolescentes são gestantes, e devido a esta modalidade de cumprimento de medida fica inviável a participação nas oficinas.

Sobre as oficinas de saúde no CSE São Jerônimo, esta Diretoria esclarece que foram realizadas reuniões institucionais com a participação da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF - Horto), que atende internamente as adolescentes, para qualificação e organização de cronogramas de oficinas que passa a ser ofertado também pela equipe ESF, tendo a profissional de Psicologia na condução de Rodas de Conversa, contemplando todas as adolescentes.

**Indicador nº 5.3: Atendimento Odontológico:**

A respeito do indicador Atendimento Odontológico, esclarecemos que este indicador se refere apenas as unidades socioeducativas que apresentam em seu quadro funcional o(a) profissional dentista, que no caso são as unidades socioeducativas CSE Santa Clara, CSE Uberaba e CSE Unai, que apresentaram respectivamente índice geral de: 97%; 97% e 100%, que é um resultado consideravelmente muito satisfatório.

A unidade CSE Uberaba, aponta como justificativa para o não alcance do índice total 100%, o fato de terem admitido um adolescente que ficou um tempo considerável internado em hospital, devido ao comprometimento em seu quadro de saúde. Já o CSE Santa Clara aponta sobre o retorno de evasão de um adolescente, que permaneceu por 23 dias na unidade e a unidade teve como condução a continuidade na oferta de curso externo. Sobre

isto, esta Diretoria reconhece a importância na continuidade de ações já iniciadas, mas avalia também que por ter duas profissionais dentistas na unidade, que trabalham em horários distintos, poderiam ter se organizado melhor para que o atendimento contemplasse o adolescente.

Salientamos que por mais que a orientação para este indicador seja do atendimento em até 15 dias corridos a partir da data de admissão, as unidades em sua organização institucional devem se atentar para que estes atendimentos não sejam realizados próximo ao prazo final."

A DMS manifestou o seguinte:

"Em respeito ao eixo Saúde, conforme se pode verificar a partir dos dados elencados na tabela abaixo, os dados apresentados pelo IELO no relatório estão em conformidade com os aferidos pela DMS, tanto o resultado geral do eixo quanto o resultado de cada indicador que compõe esta área temática. As diferenças apresentadas são inferiores a 1%, logo, não representam divergências significativas e podem acontecer naturalmente, devido a questões de arredondamento.

Ao analisarmos os resultados por Unidade, identificamos que apenas o dado relativo ao CEIP Sete Lagoas apresentou discrepância: a DMS apurou 87%, ao passo que o IELO apresentou o resultado de 90%, diferença de três pontos percentuais (vide tabela abaixo).

Unidade	IELO	DMS*
CEIP Araxá	100%	100%
CSE Ipatinga	99%	99%
CSE Lindeia	100%	100%
CSE Santa Clara	99%	99%
CSE Santa Helena	99%	99%
CSE São Jerônimo	92%	93%
CEIP Sete Lagoas	90%	87%
CSE Tupaciguara	100%	99%
CSE Uberaba	97%	96%
CSE Unai	99%	100%

\*Fonte: Sistema Painel SUASE - Dados extraídos em 28/11/2024.

Além da divergência aqui apontada, ao desagregar os dados por cada indicador que compõe o eixo Saúde, foram identificadas algumas pequenas discrepâncias em comparação com os dados extraídos pela DMS via Painel SUASE.

Quanto às justificativas apresentadas pelas Unidades com relação aos resultados alcançados, uma delas, referente ao CSE Santa Clara, aponta que, em setembro de 2024, o adolescente não atendido pelo Indicador Atendimento Odontológico foi novamente admitido e cadastrado no Painel SUASE após evasão. Salientamos, neste caso, que por mais que se trate de evasão, trata-se também de uma nova admissão no sistema. E, para fins de cálculo do indicador, os critérios para o adolescente ser contabilizado têm como parâmetro a admissão mais recente, portanto, não se trata de uma justificativa coerente. Ademais, no referido mês, o adolescente ficou na Unidade de 03/09/2024 a 25/09/2024, ou seja, tempo superior a 15 dias corridos no mês de referência, conforme condições para cumprir os requisitos do indicador.

Em relação às demais justificativas, essas são afetas aos aspectos metodológicos do eixo, não cabendo, portanto, outras considerações por parte da DMS."

## 6. Área Temática Segurança

Área Temática	6. Segurança
Indicador	6.1 Eventos de Segurança
Meta	0%
Resultado	7%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR EVENTOS DE SEGURANÇA	5%	25%	10%	18%	0%	4%	0%	0%	0%	4%

No RGR o IELO informa em números absolutos que foram contabilizados 36 episódios de segurança no trimestre, valor compatível com o resultado calculado pela DMS.

A SAAD/SUASE apresentou as seguintes considerações:

"É importante esclarecer que, ao contrário de outros indicadores, o eixo de segurança não possui metas específicas a serem atingidas. Nesse contexto, a mensuração dos índices permite a implementação de abordagens estratégicas e o fornecimento de orientações direcionadas às unidades. O objetivo é promover o alinhamento e a capacitação das equipes de segurança, além de viabilizar ações preventivas. Dessa forma, buscamos minimizar a ocorrência de eventos de segurança, tanto em nível individual quanto coletivo, nas diversas unidades.

A atuação da equipe de segurança tem como objetivo primordial a preservação da ordem e a promoção da segurança, tanto individual quanto coletiva, dentro da comunidade socioeducativa. Este trabalho é conduzido com o compromisso de assegurar as garantias fundamentais e promover os direitos dos indivíduos, distantes da perspectiva tradicional de segurança, que tende a ser repressiva. Em vez disso, a equipe prioriza uma abordagem dialógica e pedagógica, focando na mediação de conflitos e na implementação de ações técnicas apenas quando estritamente necessário, como em situações que exigem contenções físicas ou o uso de equipamentos de segurança. Essa estratégia busca criar um ambiente mais seguro e acolhedor, fortalecendo os laços comunitários e respeitando os direitos de todos os envolvidos.

Em face das frequentes movimentações e da rotatividade de profissionais na equipe de segurança das unidades socioeducativas sob gestão dos Contratos de Gestão nº 008/2021 e nº 009/2023, enfatizamos a necessidade de a Organização Social (OS) implementar a criação e o desenvolvimento de espaços de diálogo entre as equipes. Esses espaços são fundamentais para promover o alinhamento e a formação continuada, reforçando, assim, a importância do trabalho colaborativo dentro da comunidade socioeducativa, em estrita conformidade com a metodologia da Política de Atendimento Socioeducativo.

Em relação aos pontos levantados pelo parceiro neste tópico, enfatizamos a recorrente necessidade de capacitação e treinamento voltados às comissões disciplinares. À luz da Metodologia de Implantação e das Diretrizes de Funcionamento dos Núcleos Locais de Práticas Restaurativas, que contemplam orientações específicas sobre a aplicação de práticas restaurativas em contextos que demandam a atuação de comissões disciplinares, solicitamos a inclusão desses conteúdos nos programas de formação e nas diretrizes do Instituto Elo para seus colaboradores."

A DMS manifestou o seguinte:

"Importante ressaltar que, para o trimestre avaliado, houve uma mudança conceitual no que diz respeito às fugas externas. Anteriormente consideradas como um indicador do eixo Segurança, as fugas externas deixaram de ser um indicador e passaram a ser tratadas como evasão. Por isso as planilhas da DMS não apresentam mais este indicador; de modo que o número de fugas externas apresentadas pelo IELO na tabela da página 21 foram considerados, nos cálculos da DMS, como evasões, em consonância com as atualizações metodológicas. Desse modo, havendo dúvidas das Unidades com relação aos aspectos conceituais e metodológicos no tocante à presente questão, sugerimos que busquem orientações junto à DSS, área

## 7. Área Temática Atendimento ao Adolescente

Área Temática	7. Atendimento ao Adolescente		
Indicador	7.1 Atendimento com Psicólogo	7.2 Atendimento com Serviço Social	7.3 Atendimento com Pedagogo
Meta	100%	100%	100%
Resultado	95%	91%	97%

Área Temática	7. Atendimento ao Adolescente	
Indicador	7.4 Atendimento com Terapeuta Ocupacional	7.5 Atendimento com Assistente Jurídico
Meta	100%	100%
Resultado	77%	95%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR ATENDIMENTO COM PSICÓLOGO	93%	97%	97%	85%	97%	94%	94%	99%	99%	98%
INDICADOR ATENDIMENTO COM SERVIÇO SOCIAL	72%	97%	95%	71%	96%	92%	97%	96%	98%	100%
INDICADOR ATENDIMENTO COM PEDAGOGO	99%	100%	96%	93%	96%	97%	100%	100%	93%	98%
INDICADOR ATENDIMENTO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL	NA	69%	86%	60%	99%	72%	NA	NA	73%	NA
INDICADOR ATENDIMENTO COM ASSISTENTE JURÍDICO	94%	96%	96%	89%	100%	97%	99%	100%	100%	83%

A SAAD/SUASE apresentou as seguintes considerações:

*"No 13º período avaliativo do Contrato de Gestão 09/2023, correspondente ao período de 01/07/2024 a 30/09/2024, observou-se redução nos resultados alcançados nesse índice, se comparados com o 12º período avaliatório. Neste, os resultados alcançados no índice Atendimento ao Adolescente foi de 92%, sendo que no atual instrumento, os resultados alcançados foram de 90%. Esse ponto foi mencionado pelo parceiro no relatório do 13º período avaliativo do Contrato de Gestão 09/2023.*

*Entendemos que as mudanças recentes ocorridas no indicador são desafiadoras, mas importantes para que as unidades possam qualificar, com maior direcionamento, os desafios para a qualificação do atendimento técnico ao adolescente. Ressaltamos que as mudanças no cálculo dos indicadores de atendimento nas formações de pedagogia, terapia ocupacional e direito visaram atender à previsão metodológica já existente. Destaca-se ainda que o quadro técnico das equipes das unidades é atualmente quantificado a partir do número estipulado para a capacidade total, conforme diretrizes do SINASE. Essa quantificação visa justamente fornecer ao parceiro o número ideal de funcionários para garantir atendimento qualificado aos adolescentes.*

*Ressaltamos como positiva a forma como o parceiro descreveu a execução do atendimento ao adolescente no relatório: por unidade socioeducativa. Para cada unidade socioeducativa, foram descritas as considerações que impactaram no atingimento das metas no atendimento de cada formação, demonstrando o acompanhamento pormenorizado de cada unidade por parte do parceiro.*

*No geral, o não atingimento das metas foi justificado, de diversas formas, pela necessidade de arranjos e manejos nas rotinas institucionais das unidades. Registramos que a rotina institucional deve ser construída de forma de priorizar ações de visem à garantia de realização do atendimento técnico individual ao adolescente. Desse modo, não há que se considerar a possibilidade de priorizar outras ações em detrimento desta, já que o processo socioeducativo pressupõe a construção de um processo de responsabilização a partir da singularidade do sujeito. Singularidade esta trabalhada pelo profissional no espaço do atendimento e que vai embasar a construção de encaminhamentos práticos aos casos, que se materializarão nos eixos da MSE. Portanto, o atendimento ao adolescente deve ser fortalecido.*

*Ainda, foram registradas justificativas que podem gerar entendimento de desorganização por parte das equipes de atendimento, quando o parceiro menciona atrasos e/ou não lançamentos de atendimentos no sistema Painel SUASE. É importante considerar que, no formato de gestão por parceria, os profissionais que compõem a equipe técnica multidisciplinar são contratados com carga horária diária de 06 horas e, tendo em vista as atribuições de cunho técnico, pode ser necessário repensar a sua responsabilidade quanto ao lançamento dos dados no Painel SUASE. Essa tarefa específica, por tratar-se de algo meramente concreto, pode ser delegada à profissional da área administrativa.*

*Diante deste cenário relatado que, em medida, entende-se por desorganização das equipes de atendimento, destacamos atividades que ainda serão inseridas nas rotinas das unidades socioeducativas a partir dos próximos meses, tais como o planejamento de inserção de práticas restaurativas (atualmente abordado por meio do Plano de Ação), inauguração e funcionamento dos Núcleos Locais de Práticas Restaurativas e, de antemão, solicitamos que os gestores sejam orientados a um gerenciamento mais estratégico das atribuições e adequada divisão de trabalho para não vir a sobrecarregar nenhum colaborador, nem trazer prejuízo ao atendimento de um modo geral."*

A DMS manifestou o seguinte:

*"No que diz respeito ao eixo Atendimento ao Adolescente, apesar das pequenas diferenças inferiores a 1%, identificadas nos indicadores que compõem o eixo, os resultados apresentados pelo IELO estão, de um modo geral, alinhados com aqueles apurados pela DMS, conforme se pode observar a partir da tabela abaixo. Entretanto, houve divergência de 3 pontos percentuais no resultado geral do eixo. O IELO apontou um resultado de 90%, enquanto a DMS registrou 93%.*

*Além da divergência citada, foi identificada outra discrepância com relação aos resultados por Unidade, especificamente quanto ao resultado do CSE São Jerônimo. Enquanto o relatório apontou um resultado de 92% no Atendimento ao Adolescente para a referida Unidade, a DMS aferiu um resultado de 90%.*

Unidade	IELO	DMS*
CEIP Araxá	90%	90%
CSE Ipatinga	92%	92%
CSE Lindeia	94%	94%
CSE Santa Clara	79%	80%
CSE Santa Helena	98%	98%
CSE São Jerônimo	92%	90%
CEIP Sete Lagoas	97%	97%
CSE Tupaciguara	99%	99%
CSE Uberaba	93%	93%
CSE Unai	95%	95%

\*Fonte: Sistema Painel SUASE - Dados extraídos em 28/11/2024.

*As inconsistências identificadas, apesar de pequenas, não deveriam ocorrer, visto que a base de dados utilizada tanto pela DMS quanto pelo IELO é a mesma: o sistema Painel SUASE. Ademais, o resultado do eixo se apresentou divergente devido às inconsistências registradas em alguns indicadores,*



de forma desagregada, por Unidade, o que pode ser comprovado através dos dados aferidos pela DMS. Na planilha disponibilizada pela DMS é possível identificar, ainda que sutis, algumas diferenças percentuais nos resultados que algumas Unidades apresentaram em determinados indicadores.

Em dado momento no relatório, o IELO aponta as datas de desligamento dos adolescentes como impasse recorrente que acaba limitando o atendimento dos indicadores de atendimento. Quanto a este ponto, cabe ressaltar que todos os indicadores que compõem o eixo de Atendimento ao Adolescente têm como condição para entrar no cálculo a quantidade de dias na Unidade ser superior a 7 dias corridos no mês de referência. Além disso, como os atendimentos técnicos devem acontecer de forma semanal ou quinzenal, a depender da especialidade do profissional, ainda que alguns desligamentos possam interferir nos resultados, os adolescentes devem ser atendidos proporcionalmente ao tempo que ficaram na Unidade, conforme diretrizes metodológicas, ou seja, o cálculo dos indicadores de atendimento considera o aspecto da proporcionalidade.

Fato importante pontuado pelo IELO no relatório foi quanto ao preenchimento preciso e correto dos dados junto ao sistema Painel SUASE, de modo que a ausência de dados não seja confundida com ausência de atendimento. Sob essa perspectiva, a DMS reitera as considerações do Instituto, para que as Unidades se tornem mais atentas e diligentes no lançamento de dados no sistema, conferindo legitimidade e confiabilidade aos registros lançados no Painel SUASE.

No que diz respeito ao lançamento dos dados no sistema, foi pontuado no relatório, em referência ao CSE Unai, que: "quando há algum problema técnico no Painel SUASE, os dados da Unidade acabam por ficar prejudicados". Foi informado ainda que o resultado do Indicador de Atendimento com Assistente Jurídico da referida Unidade foi prejudicado por conta de inconsistências do Painel SUASE no momento de lançamento dos dados e que tal situação seria reportada à DMS. Quanto a este ponto, informamos que não aportou a esta diretoria nenhum questionamento ou situação relativa a falhas do sistema para registro de dados afetos ao indicador em pauta. Não houve este tipo de acionamento nem pela Unidade de Unai nem por parte de outras Unidades. Desse modo, sugerimos que questões relativas a inconsistências ou falhas do sistema nos sejam prontamente remetidas de modo que possamos verificar o que de fato possa estar ocorrendo e, assim, resolver a questão e auxiliar a Unidade em tempo hábil. Além disso, salientamos que sempre que a DMS identifica alguma falha ou inconsistência no Painel SUASE, a diretoria atua prontamente no intuito de evitar que falhas ocasionais prejudiquem os resultados apurados pelo sistema.

Dito isto, reforçamos sobre a importância do lançamento tempestivo dos dados junto ao sistema Painel SUASE, sempre que possível. Determinados dados de fato precisam aguardar o decurso do mês para serem registrados, entretanto, a maioria dos dados que servem de base de cálculo para os indicadores podem ser lançados de forma tempestiva, o que facilita a gestão no acompanhamento dos indicadores por parte das Unidades. Além disso, ao registrar os dados tempestivamente, torna-se mais factível a resolução de determinada inconsistência ou falha que, porventura, possa surgir no sistema."

## 8. Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA)

Área Temática	8. Plano Individual de Atendimento (PIA)	
Indicador	8.1 PIA Protocolado	8.2 Participação no Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)
Meta	100%	100%
Resultado	88%	84%

De acordo com as fontes de comprovação extraídas do PainelSuase, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR PIA PROTOCOLADO	NA	100%	67%	68%	NA	100%	NA	100%	100%	100%
INDICADOR PARTICIPAÇÃO NO PIA	NA	94%	72%	74%	NA	100%	NA	100%	68%	100%

A SAAD/SUASE apresentou as seguintes considerações:

"Destacamos que a participação do adolescente deve ser iniciada a partir de sua admissão na unidade socioeducativa e mantida ao longo de toda a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). A assinatura no documento formal do PIA simboliza o comprometimento do(a) adolescente com os eixos de cumprimento da medida socioeducativa, bem como as responsabilidades da família no contexto do processo socioeducativo. Na eventualidade de a família do adolescente se recusar a assinar o referido documento, mesmo tendo participado de todas as etapas que o antecedem, a unidade socioeducativa deverá implementar estratégias de sensibilização junto à família, registrando essas ações no PIA.

Indicador nº 8.2: Participação no PIA:

Compreendemos que as justificativas apresentadas pelo parceiro são de fato coerentes com os desafios do processo socioeducativo. O envolvimento das famílias nesse processo é inerente ao andamento da medida socioeducativa conforme já explanado nos indicadores do eixo família. Entendemos que as ações com as famílias, previstas na Metodologia de Articulação de Rede e Garantia de Direitos e na Metodologia de Atendimento às Famílias (2017), devem ser iniciadas assim que ocorre a admissão do adolescente na unidade. Dessa forma, reiteramos a importância do parceiro incluir esses documentos no planejamento de orientação das unidades."

Quanto aos resultados do PIA, a DMS fez o comparativo do que foi apresentado pelo Instituto Elo com os dados extraídos do Painel Suase:

"Com relação ao eixo Plano Individual de Atendimento (PIA), houve divergência entre os valores apurados pela DMS e aqueles apresentados em relatório. As discrepâncias se deram tanto no resultado geral do eixo, quanto nos indicadores que o compõem: Indicador Pia Protocolado e Indicador Participação no PIA.

Quanto ao Indicador PIA Protocolado, a DMS aferiu um resultado de 88%, ao passo que o IELO apresentou que 100% dos PIAs de todas as Unidades abarcadas pelo contrato foram protocolados dentro do prazo e conforme diretrizes metodológicas. Já em relação ao Indicador Participação no PIA, o IELO apresentou um resultado 4% superior ao mensurado pela DMS. Ambos os resultados apresentaram divergência com relação ao que foi extraído do sistema Painel SUASE por conta das discrepâncias identificadas nos resultados individuais de cada Unidade, conforme apresentado na tabela abaixo.

Unidade	IELO	DMS*
CSE Ipatinga	97%	97%
CSE Lindeia	88%	69%
CSE Santa Clara	89%	71%
CSE São Jerônimo	100%	100%
CSE Tupaciguara	100%	100%
CSE Uberaba	85%	84%
CSE Unai	100%	100%

\*Fonte: Sistema Painel SUASE - Dados extraídos em 28/11/2024.

As inconsistências acima se deram por conta de discrepâncias significativas nos resultados apresentados para o CSE Santa Clara e o CSE Lindeia. De acordo com o que foi apurado pela DMS, a divergência maior se deu no Indicador PIA Protocolado. Embora ambas as Unidades tenham apresentado resultado de 100% no relatório, de acordo com os dados do Painel SUASE, elas alcançaram 67% e 68%, respectivamente, no referido indicador, ou seja, mais de 30% de diferença nos valores apurados. O relatório aponta que, no trimestre em análise, 94 adolescentes entraram para o cálculo do Indicador PIA Protocolado e todos eles tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 dias, entretanto, de acordo com o Painel SUASE,

temos que:

CSE Lindeia: Em agosto de 2024, 3 adolescentes entraram para o cálculo e nenhum deles teve o PIA protocolado dentro do prazo;

CSE Santa Clara: Em julho de 2024, 2 PIAs não protocolados dentro do prazo; em agosto de 2024, 2 PIAs não protocolados dentro do prazo; em setembro de 2024, 1 PIA não protocolado dentro do prazo.

De um modo geral, as divergências identificadas pela DMS no 13º Relatório Gerencial de Resultados (RGR), referente ao Contrato de Gestão nº. 008/2021, embora pontuais, carecem de atenção, visto que, como a fonte de dados é a mesma, ou seja, o sistema PAINEL SUASE, os resultados devem ter o máximo de compatibilidade, salvo os casos de arredondamento, com variações de até 1%, já consideradas na presente análise. Dessa forma, sugerimos que, na produção dos relatórios, sejam observados os parâmetros de cálculo previstos no contrato, pois são esses os parâmetros utilizados pelo PAINEL SUASE e que estão em consonância com as diretrizes metodológicas. É fundamental esse cuidado na apresentação de resultados de modo que possamos, SUASE e parceiros, desenvolver um trabalho de forma alinhada e promover uma gestão de dados com precisão e legitimidade."

## 9. Área Temática Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa

Área Temática	9. Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa		
Indicador	9.1 Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	9.2 Capacitações	9.3 Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas
Meta	30	10	10
Resultado	37	39 <sup>1</sup>	27

<sup>1</sup> 3 (três) capacitações foram desenvolvidas pela Sede e, por isso, não foram computadas em nenhuma unidade.

De acordo com os relatórios descritivos encaminhados à SUASE, as Unidades tiveram o seguinte desempenho no Eixo:

UNIDADE	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU
INDICADOR AÇÕES VOLTADAS PARA FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	5	3	3	3	6	4	3	3	3	4
INDICADOR CAPACITAÇÕES	7	6	1	3	3	4	3	3	3	3
INDICADOR ASSEMBLEIAS COM OS ADOLESCENTES NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	3	3	2	3	3	3	3	2	3	2

A SAAD/SUASE apresentou as seguintes considerações:

*"Indicador nº 9.1: Ações voltadas para Festividades e Comemorações:*

No acompanhamento periódico, observamos, por meio dos dados do PAINEL SUASE, que os percentuais alcançados apresentam um desempenho satisfatório em relação às metas estipuladas no Contrato de Gestão.

*Indicador nº 9.2: Capacitações:*

Este indicador visa mensurar a oferta de capacitações direcionadas a coordenadores e técnicos, promovidas pelas unidades socioeducativas e pela coordenação do Instituto Elo em parceria com a SUASE. Durante o trimestre analisado, foram realizadas 39 capacitações para profissionais, com foco em temas relevantes ao desenvolvimento do programa de trabalho do Contrato de Gestão, abordando os principais desafios enfrentados pelas Unidades Socioeducativas.

Durante o período em análise, as equipes passaram por formações abordando as seguintes temáticas: Estudo de Casos, Primeira Adolescência, Oficinas Socioeducativas e Procedimentos de Segurança. Além disso, foi implementada a ação "Socioeducação em Formação", com foco na Violência Institucional, durante o período avaliativo. Essa atividade integra o Plano de Capacitação e Formação Continuada dos profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas de Minas Gerais, contribuindo para a melhoria do atendimento socioeducativo.

*Indicador nº 9.3: Assembleias com os adolescentes nas Unidades Socioeducativas:*

Nota-se que as unidades socioeducativas têm a oportunidade de utilizar com maior regularidade este importante instrumento metodológico. O atual Regimento Único dos Centros Socioeducativos não determina um número mínimo de assembleias a serem realizadas em um período específico. Contudo, a execução observada foi significativamente superior à meta estabelecida no Contrato. É, portanto, recomendável que essas assembleias sejam conduzidas com maior regularidade, uma vez que visam criar um espaço institucional de diálogo entre os adolescentes, a direção e os representantes das equipes de atendimento e segurança socioeducativa. Este ambiente é crucial para discutir propostas e questões pertinentes à convivência no centro socioeducativo. Ademais, durante as assembleias, são abordadas as oportunidades de reconhecimento e os benefícios previstos na Política Socioeducativa."

## 10. Gestão da parceria

Área Temática	10. Gestão da parceria		
Indicador	10.1 Inserção dos Dados no Painel SUASE dentro do Prazo	10.2 Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	10.3 Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão
Meta	100%	100%	100%
Resultado	100%		

Com relação ao indicador 10.2 "Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral", a Supervisão informa que realizou a Checagem Amostral e de efetividade correspondente ao período de julho até setembro de 2024, totalizando 91 processos. O resultado final será apresentado na Reunião da Comissão de Avaliação.

Segue abaixo os quantitativos dos processos analisados na checagem:

Tipo de processo	13º PA
Obras e reformas	0
Contratação de serviços	24
Contratação de pessoal	25
Compras	26
Processo de diárias de viagem	10
Reembolso	6
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>

## Áreas Temáticas

Diante dos resultados apresentados em cada indicador, o OS alcançou o seguinte desempenho por eixo das medidas socioeducativas:

EIXO - ÁREA TEMÁTICA	ÍNDICE GERAL
Ensino	96%
Família	88%
Esporte e Cultura	93%
Profissionalização	63%
Saúde	97%
Segurança	7%
Atendimento ao Adolescente	93%
Plano Individual de Atendimento (PIA)	86%

### 3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Para o 13º Período Avaliatório não foi pactuada a entrega de nenhum produto.

### 4 – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

**Contrato de Gestão nº. 08/2021 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SEJUSP e o Instituto Elo**  
**13º Relatório Gerencial Financeiro**

**Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa**

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	ou
(T) Transporte de Saldo Financeiro Anterior	36.101.374,23	29.733.484,47	23.126.486,39	16.227.408,29	33.121.363,42	25.940.409,44	19.067.727,52	29.238.967,05	22.129.461,67	15.125.608,77
(E) Total de Entradas de Recursos	349.671,60	268.649,04	192.618,92	23.317.220,35	268.900,57	171.038,97	16.800.525,18	230.182,05	152.019,10	
(S) Total de Saídas de Recursos	6.717.561,36	6.875.647,12	7.091.697,02	6.423.265,22	7.449.854,55	7.043.720,89	6.629.285,65	7.339.687,43	7.155.872,00	
(SF) Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	29.733.484,47	23.126.486,39	16.227.408,29	33.121.363,42	25.940.409,44	19.067.727,52	29.238.967,05	22.129.461,67	15.125.608,77	15.125.608,77

  

Distribuição Gerencial dos Recursos		Composição do Saldo Financeiro (SF)		Movimentação da Reserva	
(PP) Provisões de Pessoal	10.200.053,55	Saldo Extrato C/C	40,01	Transporte de Saldo	
(C) Recursos Comprometidos	4.402.438,85	Saldo Extrato CI 1	15.125.568,76	Transferência para Reserva	
(AR) Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior:	-	Saldo Extrato CI 2	-	Rendimentos Fin da Reserva	
(SR) Saldo Remanescente (SF-PP-C-AR)	523.116,37	Saldo Fundo Fixo	-	Gastos da Reserva	
(SF) Saldo Financeiro (Somatório)	15.125.608,77	(SF) (=) Saldo Financeiro	15.125.608,77	Saldo	
		(G) CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)	-		

### Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades do Contrato de

Nº	Atividades	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto
1	Uberaba	1.322.350,00	1.971.475,73	149,09%
2	Área Meio - Atividades e Gastos	1.047.650,00	2.360.945,82	225,36%
3	Tupaciguara	924.320,00	1.029.884,68	111,42%
4	Ipatinga	1.456.450,00	2.381.493,28	163,51%
5	Sete Lagoas	961.450,00	1.016.678,79	105,74%
6	Unai	1.806.850,00	2.371.234,12	131,24%
7	São Jerônimo	1.825.650,00	1.969.661,87	107,89%
8	Lindeia	858.950,00	991.254,19	115,40%
9	Santa Helena	1.244.650,00	1.607.251,23	129,13%
10	Araxá	707.850,00	1.125.809,59	159,05%
13	Santa Clara	2.516.857,92	3.306.393,70	131,37%
	<b>Total</b>	<b>14.673.027,92</b>	<b>20.132.083,00</b>	<b>137,20%</b>

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	TOTAL
<b>Previsto</b>										
<b>1</b>	<b>Entrada de Recursos</b>									
1.1	Repasses	-	23.106.472,88	-	-	16.589.223,10	-	14.505.853,46	-	54.201.549,44
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	Receitas Arrecadadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Subtotal Receitas:</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(E)</b>	<b>Total de Entradas:</b>	-	<b>23.106.472,88</b>	-	-	<b>16.589.223,10</b>	-	<b>14.505.853,46</b>	-	<b>54.201.549,44</b>
<b>2</b>	<b>Saída de Recursos</b>									
2.1	Gastos com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1	Salários	3.734.432,88	3.734.432,88	3.734.432,88	3.734.432,88	3.734.432,88	3.989.883,07	3.989.883,07	3.989.883,07	34.376.246,49
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	1.487.474,85	1.487.474,85	1.487.474,85	1.487.474,85	1.487.474,85	1.554.695,88	1.554.695,88	1.554.695,88	13.588.936,74
2.1.4	Benefícios	610.609,18	610.609,18	610.609,18	610.609,18	610.609,18	632.683,70	632.683,70	632.683,70	5.561.706,18
	<b>Subtotal (Pessoal):</b>	<b>5.832.516,91</b>	<b>5.832.516,91</b>	<b>5.832.516,91</b>	<b>5.832.516,91</b>	<b>5.832.516,91</b>	<b>6.177.262,65</b>	<b>6.177.262,65</b>	<b>6.177.262,65</b>	<b>53.526.889,41</b>
2.2	Gastos Gerais	2.045.140,71	1.869.640,71	1.869.640,71	1.869.640,71	1.869.640,71	4.372.427,92	2.051.120,00	2.051.120,00	19.868.012,18
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(S)</b>	<b>Total de Saídas:</b>	<b>7.877.657,62</b>	<b>7.702.157,62</b>	<b>7.702.157,62</b>	<b>7.702.157,62</b>	<b>7.702.157,62</b>	<b>10.549.690,57</b>	<b>8.228.382,65</b>	<b>8.228.382,65</b>	<b>73.394.901,59</b>
<b>Realizado</b>										
<b>1</b>	<b>Entrada de Recursos</b>									
1.1	Repasses	-	23.106.472,88	-	-	16.589.223,10	-	-	-	39.695.695,98
1.2	Rendimentos Fin.	323.582,41	223.421,12	335.079,06	268.900,31	168.788,08	151,30	211.302,08	230.182,05	1.912.825,51
1.3	Receitas Arrecadadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	26.089,19	45.227,92	35.077,70	33.209,48	-	2.100,00	-	600,00	142.304,29
	<b>Subtotal Receitas:</b>	<b>26.089,19</b>	<b>45.227,92</b>	<b>35.077,70</b>	<b>33.209,48</b>	-	<b>2.100,00</b>	-	<b>600,00</b>	<b>142.304,29</b>
<b>(E)</b>	<b>Total de Entradas:</b>	<b>349.671,60</b>	<b>23.375.121,92</b>	<b>370.156,76</b>	<b>302.109,79</b>	<b>16.758.011,18</b>	<b>2.251,30</b>	<b>211.302,08</b>	<b>230.182,05</b>	<b>41.750.825,78</b>
<b>2</b>	<b>Saída de Recursos</b>									
2.1	Gastos com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1	Salários	3.226.436,63	3.304.614,06	3.178.099,19	3.253.189,49	3.393.712,55	3.270.602,13	3.100.262,41	4.034.277,44	29.049.440,12
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	982.931,91	1.083.912,38	1.090.754,68	1.109.810,73	1.061.602,47	1.041.504,10	995.549,85	1.088.914,73	9.509.426,56
2.1.4	Benefícios	442.095,98	593.550,66	573.331,98	513.704,67	510.944,47	491.030,93	507.449,92	561.984,99	4.888.007,36
	<b>Subtotal (Pessoal):</b>	<b>4.651.464,52</b>	<b>4.982.077,10</b>	<b>4.842.185,85</b>	<b>4.876.704,89</b>	<b>4.966.259,49</b>	<b>4.803.137,16</b>	<b>4.603.262,18</b>	<b>5.685.177,16</b>	<b>43.446.874,04</b>
2.2	Gastos Gerais	2.117.975,81	1.238.639,64	2.142.149,78	1.712.266,79	1.893.933,95	1.895.553,05	1.583.526,34	2.042.189,07	16.746.844,43
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	21.083,50	53.615,67	316.206,11	25.665,19	673.445,00	26.313,60	8.539,30	35.136,00	1.174.477,91
2.4	Transferência para Reserva	323.582,35	223.420,38	166.253,09	168.822,84	268.900,16	168.787,87	211.301,87	230.181,87	1.761.250,23
<b>(S)</b>	<b>Total de Saídas:</b>	<b>7.114.106,18</b>	<b>6.497.752,79</b>	<b>7.466.794,83</b>	<b>6.783.459,71</b>	<b>7.802.538,60</b>	<b>6.893.791,48</b>	<b>6.406.629,69</b>	<b>7.992.684,10</b>	<b>63.129.446,61</b>

#### 4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para o 13º período avaliatório, de julho a setembro de 2024, de acordo com o Relatório Gerencial Financeiro, estava previsto o total de despesas de R\$ 27.006.455,85, tendo sido executado o valor de R\$ 20.351.363,47 (75,4%).

Com relação aos Gastos das Atividades (tabela 3), a média da taxa entre realizado e previsto foi de 139,02%, considerando as 11 atividades previstas. A porcentagem mais alta foi a atividade “Área Meio - Atividades e Gastos” (225,36%) e a menor foi a atividade “Sete Lagoas” (105,74%).

Com relação aos repasses, o Contrato de Gestão previu a 13ª parcela no valor de R\$ 14.505.853,46 para o mês de julho/24, que foi efetivado em outubro/24.

Quanto aos aspectos gerais da análise contábil-financeira, a documentação foi encaminhada para a assessoria financeira da Comissão de Monitoramento.

#### 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante também a OS se apropriar das considerações apresentadas pelas áreas técnicas da SUASE consubstanciadas nesse relatório, de modo a avançar em conjunto nas melhorias pretendidas, tanto pela OS quanto pela SUASE.

A Supervisão do CG também têm visitado in loco as Unidades Socioeducativas sob cogestão do Instituto Elo, gerando relatórios técnicos, para que esta possa cumprir suas obrigações estabelecidas na Lei Estadual nº 23.081/18, no Decreto Estadual nº 47.553/18 e cláusulas do Contrato de Gestão.

Em síntese, o processo de monitoramento realizado ao longo deste período demonstrou resultados positivos, evidenciando que a maior parte das metas estabelecidas foi

alcançada com êxito. É fundamental que utilizemos as lições aprendidas durante este ciclo para continuar avançando e superando os desafios do atendimento socioeducativo. O acompanhamento constante e a adaptação das estratégias serão essenciais para o atingimento de todas as metas pactuadas para o atendimento.

De modo geral, os resultados apresentados para Área Temática Saúde, mostraram melhorias e resultados satisfatórios, o que representa um empenho das unidades em garantir as ações de saúde para os(as) adolescentes. Consideramos que para uma análise mais detalhada das oficinas de saúde, é importante o envio do anexo com a descrição das atividades de saúde.

Acerca dos resultados apresentados no que se refere ao Eixo Profissionalização, embora a OS afirme que no trimestre de análise foi apresentado um aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, a avaliação pormenorizada da execução no que se refere ao indicador "Cursos Profissionalizantes" aponta a necessidade de maiores intervenções do parceiro na qualificação do trabalho das equipes, auxiliando principalmente naquelas situações em que as Unidades indicam a dificuldade na realização de parcerias locais para a promoção de cursos junto aos adolescentes e jovens atendidos.

Destaca-se que para o período avaliatório objeto do presente relatório, qual seja, 1º de julho a 30 de setembro de 2024, verificaram-se as seguintes ocorrências:

**SEI 1450.01.0130544/2024-57** - Data: 12/07/2024: Descumprimento de medida judicial que determinou o desligamento imediato do jovem adulto Rykelmmy Bernardo dos Santos Costa, do Centro de Internação Provisória de Araxá.

**SEI 1450.01.0141739/2024-44** - Data: 07/08/2024: Informa situações relacionadas às obras no CSE Ipatinga.

**SEI 1450.01.0142850/2024-20** - Data: 07/08/2024: Ocorrência de diversas situações com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CSE Santa Clara.

**SEI 1450.01.0146096/2024-66** - Data: 14/08/2024: Solicita a implementação de ações no CSE Unai.

**SEI 1450.01.0163353/2024-18** - Data: 23/08/2024: Descumprimento das normas protetivas e garantidoras da dignidade das adolescentes transvestigêneres em cumprimento de medida socioeducativa.

**SEI 1450.01.0152964/2024-94** - Data: 14/08/2024: Sobre falta de EPI para condução de adolescente à Unidade de Pronto Atendimento da comarca de Uberaba/MG por suspeita de tuberculose.

**SEI 1450.01.0174312/2024-72** - Data: 24/09/2024: Reiteração de atrasos no envio de documentos pessoais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Centro Socioeducativo Santa Clara, às empresas contratantes dos processos seletivos de aprendizagem profissional do Programa Descubra!.

**SEI 1450.01.0182547/2024-51** - Data: 25/09/2024: Resolução de questões relativas a suprimentos de segurança e infraestrutura no CSE Santa Clara.

**SEI 1450.01.0182740/2024-78** - Data: 25/09/2024: Eventos ocorridos com adolescentes do Centro Socioeducativo Santa Clara nos serviços dos Programas "Janela da Escuta" e "Undió".

**SEI 1450.01.0164999/2024-02** - Data: 26/09/2024: Recorrente descumprimento de orientações sobre animais domésticos dentro dos espaços do Centro Socioeducativo Santa Clara.

## DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Contrato de Gestão, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Elo neste período avaliatório e realizado a conferência dos seguintes itens:

- dados apresentados no Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro;
- fontes de comprovação dos indicadores e produtos, quando possível e por amostragem;
- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Contrato de Gestão;
- processos de rescisões trabalhistas e suas homologações, por amostragem;
- documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- valor do Provisionamento Trabalhista;
- lista de bens adquiridos pela OS no período;
- valores comprometidos, conforme demonstração no Relatório Gerencial Financeiro;
- observância dos regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas conforme disposto na legislação pertinente e na metodologia de checagens amostrais periódicas;
- adequação das despesas ao objeto do Contrato de Gestão.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

**Ana Luísa Perdigão Moreira**

Supervisora do Contrato de Gestão

**Adriano Furtado de Almeida**

Supervisor Adjunto do Contrato de Gestão

**Ana Carolina dos Santos Gonçalves**

Representante da Unidade Financeira do OEP

**Danielle Almeida de Magalhães Ferreira**

Representante da Unidade Jurídica do OEP



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Almeida de Magalhães Ferreira**, Assessora Jurídica, em 04/12/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luísa Perdigão Moreira**, Servidora Pública, em 04/12/2024, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Furtado de Almeida**, Servidor Público, em 04/12/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **102802691** e o código CRC **AE0629FD**.